

PUBLICADO DOC 05/01/2008, PÁG. 110

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 591/06**.

Trata-se do Projeto de Lei nº 591/06, de autoria do nobre Vereador Russomanno, que dispõe sobre a instalação obrigatória de caixa de gordura em todas as edificações construídas no Município de São Paulo, exceto naquelas que especifica, e dá outras providências.

Quanto ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considerou que evitar a mistura da gordura com as águas servidas que serão encaminhadas para tratamento contribui para a economia do procedimento, e para a proteção do meio ambiente como um todo. O parecer é, portanto

FAVORÁVEL

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Posiciona-se, portanto, com parecer

FAVORÁVEL.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO”